

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação acima mencionada, com fundamento no art. 74, I da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Inscrição de 2 (dois) servidores para participarem da ENACOMP – Encontro Nacional de Compras Públicas, na cidade de São Luís-MA

PROC. ADM. Nº: 012/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso I da Lei federal 14.133/21.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

NOME DO CREDOR: SLA NEGOCIOS LTDA

CNPJ: nº 44.284.474/0001-88

ENDEREÇO: Rua dos Ipês, nº 29, Renascença, São Luis-MA.

*Fica a Inexigibilidade devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos, e determino:*

- a) A formalização do termo de contrato;
- b) O empenhamento da despesa para que surta os efeitos orçamentários e financeiros necessários;
- c) A publicação do extrato de contrato em diário oficial.
- d) A disponibilização do termo de contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e sítio eletrônico oficial, conforme Art. 91 da Lei 14.133/21

Bacuri--MA, 25 de março de 2025.

Aldenilson Costa Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Bacuri--MA